



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ-ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA N°. 033, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

SUMULA: Dispõe sobre retorno de *Licença Sem Remuneração* que abaixo especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do § 3º do Artigo 2º da Lei Municipal n°. 663/2018 de 27/03/2018 e,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob n°. 390/2022 em 22/02/2022:

RESOLVE:

I – Interromper, a Licença de 2 (dois) anos sem remuneração para tratar de assuntos particulares, concedida através da portaria n°. 132/2021 de 29/07/2021, a servidora pública municipal, Sr^a. CLAUDIELI POCCI ZANATTA – Matr. 4661, ocupante do cargo de ENFERMEIRA PADRÃO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Dept Municipal de Saúde – UBS Municipal, devendo retornar as suas funções em 14/03/2022.

II – Fica revogada a portaria n°. 132/2021 de 29/07/2021.
Registre-se e
publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 14 de março de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal